

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PIONEIROS DA AVIAÇÃO PORTUGUESA - 170744

CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE MÉRITO

Legislação

Despacho n.º 12284/2011

Despacho n.º 18987/2009 – Anexo VI

Informam-se os alunos candidatos à atribuição de **Bolsa de Mérito** para o ano letivo de 2015/2016, que o devem efetuar até ao dia **30 de outubro de 2015**, nos serviços administrativos da Escola Secundária da Amadora.

O boletim de candidatura encontra-se disponível na secretaria ou para download na secretaria virtual do agrupamento.

Apenas podem candidatar-se à Bolsa de Mérito os alunos matriculados no ensino secundário que satisfaçam cumulativamente:

- ➔ Na avaliação final do 9º ano (2014/2015) aprovação em todas as disciplinas, com classificação média, igual ou superior a nível 4 valores (sem arredondamento).
- ➔ Na avaliação final do 10º ou 11º ano (2014/2015) aprovação em todas as disciplinas, módulos, com classificação média, igual ou superior a 14 valores (sem arredondamento).
- ➔ Beneficiários da Ação Social Escolar (2015/2016)

O processo de candidatura a Bolsa de Mérito é constituído por:

- ✓ Boletim de candidatura devidamente assinado pelo aluno e pelo encarregado de educação;
- ✓ Certificado de Habilitações com notas e média final do ano letivo 2014/2015;
- ✓ NIB do encarregado de educação (não são aceites NIBs manuscritos);
- ✓ Email do encarregado de educação.

A bolsa de mérito é anualmente processada em três prestações, a escalonar nas seguintes condições:

- a) 40% no início do 1.º período letivo;
- b) 30 % em cada um dos períodos letivos subsequentes.

O montante da bolsa de mérito encontra-se definido no nº5 do art. 11º do Despacho nº 18987/2009 de 17 de agosto, que atualmente correspondente a duas vezes e meia o valor do indexante dos apoios sociais (IAS) em vigor no início do ano letivo.

A atribuição da bolsa de mérito é objeto de decisão expressa do diretor do agrupamento.

Amadora, 25 de maio de 2015

O Diretor
Francisco Alves Marques